

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: Referente ao Convênio de cooperação mútua entre os partícipes com o desenvolvimento de ações e serviços, especialmente para custear despesas do abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social do município de Ubiretama/RS, ao valor mensal de R\$ 2.000,00, bem como o valor de R\$ 1.054,00 por criança ou adolescente internado no lar. Ubiretama possui, no momento, dois munícipes internados, dessa forma, o valor mensal é de R\$ 4.108,00. Conforme o 2º Termo Aditivo ao Convênio 01/2021, formalizado em 24 de janeiro de 2024, em anexo, e autorizado pela Lei Municipal nº 2.588/2021. Competência: 01/01/2025 A 24/01/2025. MEDIANTE PA 051/2025

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1,0	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO	3.286,4000	3.286,4000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	3.286,4000
---------------------------	------------

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados à Assistência

Fornecedor/Prestador de Serviços: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 13 de janeiro de 2025.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 13 de janeiro de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 31/12/2024

Ubiretama/RS, em 13 de janeiro de 2025.